



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2017/2018
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 018/2018.
De 10 de Julho de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE PERÍODO PROBATÓRIO, POR VÍCIO INSANÁVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, incisos XX e XXV do Regimento Interno, acompanhada de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, incisos II, VI, IX, XVIII e XXVIII também do Regimento Interno desta Câmara Municipal, e

CONSIDERANDO, a identificação de vícios insanáveis nas avaliações de estágio probatório do servidor Alfredo Fogaça Neto, conforme fls. 170 a 209 do processo administrativo nº 001/2018;

CONSIDERANDO, que mesmo após a apresentação da defesa escrita pelo servidor, a Comissão de Avaliação de Período Probatório ratificou a existência de vícios insanáveis de ilegalidade nas avaliações ocorridas nos anos de 2015 e 2016;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 166, inciso IV do Código Civil Brasileiro;

CONSIDERANDO, a prerrogativa e o poder/dever de anulação dos atos administrativos eivados de vício, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF;

DECRETA

Art. 1º - Ficam anuladas as avaliações do 1º e 2º semestre de 2015 e do 1º e 2º semestre de 2016, do servidor Alfredo Fogaça Neto, matrícula nº 120, por reconhecimento da incidência de vícios e ilegalidades insanáveis apuradas pela Comissão de Avaliação de Período Probatório.



Estado de Mato Grosso
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Biênio 2017/2018
Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

Art. 2º - Em aplicação aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, e, para que não haja prejuízo injustificado ao servidor Alfredo Fogaça Neto, matrícula nº 120, especialmente no período de anulação, determino, *ex officio*, a atribuição de nota ponderável de 70% de nível de satisfação para o período lacunoso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao décimo dia do mês de julho de 2018.

Celso Henrique Batista da Silva

PRESIDENTE

Silvio Dutra da Silva

1º SECRETÁRIO

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 10/07/2018.
NP. 060/2018

Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral